

Nova resolução passa a vigorar em fevereiro

O Banco Central (BC) divulgou ontem nota anunciando que o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a resolução 2.588 e as circulares 2.857 e 2.858. As medidas determinam que a partir de 1º de fevereiro de 1999 os bancos poderão unificar suas posições de câmbio relativas aos mercados livre e flutuante. Segundo a nota, este é "o primeiro passo no sentido de criar as condições estruturais compatíveis com a maior liberalização cambial". A seguir, a íntegra da resolução.

Unifica as posições de câmbio dos mercados de câmbio e taxas livres e de taxas flutuantes e mantém as disposições normativas vigentes.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.395, de 31/12/1964, torna

público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25/01/1999, com base no art. 4, incisos V e XXXI, da referida Lei, resolveu:

Art. 1. Unificar as posições de câmbio dos mercados de taxas livres e de taxas flutuantes a partir da abertura do movimento de câmbio do dia 01/02/1999.

Art. 2. Fica mantida a regulamentação cambial vigente, bem como a forma de registro das operações de câmbio no Sisbacen e respectivos registros contábeis, devendo tais operações ser conduzidas conforme dispuserem as normas de regência para sua natureza.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revoga-se, a partir de 01/02/1999, o inciso I, alínea "e", da resolução nº 1.552, de 22/12/1998, no que concerne à exigência de registros em posições apartadas.

Brasília, 25 de janeiro de 1999.

Francisco Lopes, presidente em exercício do Banco Central